



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do CPF nº 373.954.752-91 e RG nº 1660919 - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na **forma eletrônica nº 026/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2020**, publicada no DOE nº 34.198 de 28/04/2020, processo administrativo n.º 2020/240.397, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI**, com sede na Travessa WE 42, Conjunto Cidade Nova VIII, nº 78 A, Jardim Falcolândia, Rua segunda, sala 01, Bairro Cidade Nova – Ananindeua/PA - CEP: 67.133-345, Fone: (91) 3085-4347 / 98326-6989, E-mail: comercial@mvlicitacoes.com, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.791/0001-54, neste ato representado pelo sócio-proprietário, **FLÁVIO SOUZA DE MORAES CARDOSO NETO**, brasileiro, solteiro, possuidor da CI nº 4012465 PC/PA e do CPF/MF nº 696.132302-20, residente e domiciliada nesta cidade. De acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto nº 1.887, de 07 de novembro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS POR ITENS** a fim de atender as necessidades dos pacientes internados no HOL pelo período de 12 meses, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 026/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	138234-9	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (COM NO MINIMO 1.2 KCAL/ML) HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20% DE PROTEINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE MAIOR QUE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM LIQUIDA TIPO SISTEMA FECHADO DE	UND	1.300	R\$ 26,00	R\$ 33.800,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



		1.000ML. REG. ANVISA: 620479984 MODELO: 1.2 HP FIBRE EASYBAG 1000ML MARCA: FRESENIUS				
5	170030-8	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA POLIMERICA, HIPERCALORICA, (A PARTIR DE 1.5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20%). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE MAIOR DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM LIQUIDA EM SISTEMA FECHADO DE 1000 ml. REG. ANVISA: 620470007 MODELO: HP ENERGY EASYBAG 1000ML MARCA: FRESENIUS	UND	1.300	R\$ 20,80	R\$ 27.040,00
6	170097-9	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (COM NO MINIMO DE 1.0 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, FIBRAS E GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE MAIOR QUA 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM LIQUIDA EM SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. REG. ANVISA: 620479960 MODELO: ORIGINAL EASYBAG 1000ML MARCA: FRESENIUS	UND	1.700	R\$ 14,25	R\$ 24.225,00
13	192457-5	NUTRIÇÃO ORAL LIQUIDA CLARIFICADA INDICADA COMO ALIMENTAÇÃO DE TRANSIÇÃO, RICO EM CARBOIDRATO E ISENTO DE GORDURA E FIBRAS. HIPERCALORICA (1.5KCAL/ML). NORMOPROTEICA (100% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE). FRASCO COM 200ML. COM PRAZO DE VALIDADE MAIOR QUE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. SABORES VARIADOS. REG. ANVISA: 620479977 MODELO: JUCY DRINK 200ML MARCA: FRESENIUS	UND	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 87.315,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual n. 1.887/2017.

3.1.1 – A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de